

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIO DE
SERGIPE**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATU SENSU"
ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA**

**JOSÉ VALTER DE SÁ SANTOS
LEONOR MICHELINE S. VIEIRA**

**A AUDITORIA COMO FERRAMENTA DE GESTÃO EM
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

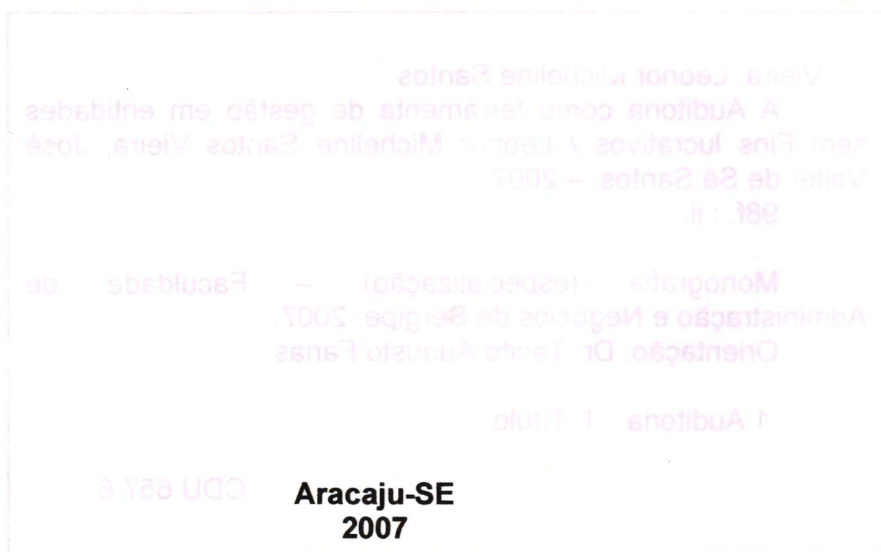
**Aracaju-SE
2007**

**JOSÉ VALTER DE SÁ SANTOS
LEONOR MICHELINE S. VIEIRA**

**A AUDITORIA COMO FERRAMENTA DE GESTÃO EM
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Núcleo de Pós-graduação e Extensão da
Faculdade de Administração e Negócios de
Sergipe como exigência para obtenção do título
de Especialista em Auditoria e Controladoria.

Orientador: Dr. Tácito Augusto Farias



FICHA CATALOGRÁFICA

Vieira, Leonor Micheline Santos

A Auditoria como ferramenta de gestão em entidades sem Fins lucrativos / Leonor Micheline Santos Vieira, José Valter de Sá Santos. – 2007.

98f. : il.

Monografia (especialização) – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, 2007.

Orientação: Dr. Tácito Augusto Farias

1.Auditoria I. Título

CDU 657.6

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus por ter concebido o direito de poder realizar mais essa conquista, por nos ter permitido cumprir essa etapa com força e determinação.

Ao Msc. Tácito Augusto Farias, por nos orientar nessa pesquisa, pela dedicação e apoio que nos foi dado sempre que necessitamos.

Aos nossos familiares pela dedicação e paciência durante todo o curso, por aceitar nossa ausência durante essa jornada.

Aos professores e funcionários da Fanese por terem fornecido subsídios para que pudéssemos adquirir conhecimentos tão primorosos para serem adotados em nossa vida profissional.

Enfim, agradecemos a todas as pessoas que de forma direta e indireta contribuíram para que pudéssemos alcançar esta vitória.

**JOSÉ VALTER DE SÁ SANTOS
LEONOR MICHELINE S. VIEIRA**

A AUDITORIA COMO FERRAMENTA DE GESTÃO EM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Núcleo de Pós-Graduação e Extensão da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, como exigência para a obtenção do título de Especialista em Auditoria e Controladoria.

BANCA EXAMINADORA

1º Examinador

2º Examinador

3º Examinador

Aprovado (a) com média: _____

Aracaju (SE), ____ de _____ de 2007.

RESUMO

No Brasil, as entidades sem fins lucrativos ou filantrópicos representam a forma mais antiga, tradicional e institucionalizada do terceiro setor com o estado. O terceiro setor tem um papel relevante na sociedade brasileira, desse modo, a transparência das entidades sem fins lucrativos em relação aos recursos recebidos e a prestação de serviços realizada, mostra-se como uma necessidade, perante os doadores, para garantir assim, um fluxo contínuo de recursos, o que possibilitaria uma melhor atuação na sociedade. Portanto esta pesquisa tem por objetivo evidenciar as entidades sem fins lucrativos, a importância da mensuração do resultado econômico nos relatórios de auditoria, como instrumento para avaliar o desempenho e consequentemente aumentar a confiabilidade da instituição. O trabalho está estruturado, a partir de uma pesquisa bibliográfica a respeito do tema, bem como um pesquisa de campo realizada através da coleta de dados junto ao SAME (Serviço de Assistência e Movimento de Educação), entidade sem fins lucrativos.

Palavras-chave: Auditoria, Terceiro Setor, Convênios

ABSTRACT

In Brazil, nonprofit or charitable organizations are the oldest and most traditional and institutionalized form of relationship between the third sector and the state. The third sector has an excellent paper in the Brazilian society, in this manner, the transparency of the entities without lucrative ends in relation to the resources received and the rendering of services carried through, reveals as a necessity, before the givers, to guarantee thus, a continuous flow of resources, what it would make possible one better performance in the society. Therefore this research has for objective to evidence the entities without lucrative ends, the importance of the mensuração of the economic result in the audit reports, as instrument to evaluate the performance and consequentemente to increase the trustworthiness of the institution. The work is structuralized, from a bibliographical research regarding the subject, as well as one research of field carried through through the collection of data next to the SAME (Service of Assistance and Movement of Education), entity without lucrative ends.

Key-Word: Auditorship, Third Sector, Accords

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	Diferença entre Fundações e Associações	18
Tabela02	Balanço Patrimonial – Ativo / 2005	44
Tabela03	Balanço Patrimonial – Passivo / 2005	47
Tabela04	Custos e Despesas Assistenciais	48
Tabela05	Receitas	52
Tabela06	Demonstr. das Mutações Patrimoniais Social 2003/2004/2005	53
Tabela07	Demonstr. das Origens e Aplicações de Recursos 2003/2004/2005	54
Tabela08	Demonstr da Variação dos Recursos Circulantes.....	55
Tabela09	Demonstr. do Resultado do Exercício	55

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Situação Problema	12
1.2 Objetivos	12
1.2.1 Objetivo geral	12
1.2.2 Objetivos específicos	13
1.3 Justificativa	13
 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	 14
2.1 Entidades Sem Fins Lucrativos	14
2.1.1 Conceito	14
2.1.2 Características	15
2.1.3 Constituição da Entidade	16
2.1.3.1 Fundação	16
2.1.3.2 Associação	17
2.1.3.3 Sociedade	19
2.1.3.4 Organização Religiosa	20
2.1.3.5 Partidos Políticos	20
2.1.3.6 Oscip's	20
2.1.4 Classificação das Entidades	21
2.2 Tributação das Entidades	22
2.2.1 Imunidade	22
2.2.2 Isenção	25
2.3 Procedimentos Contábeis	26
2.3.1 Registros Contábeis	27
2.3.1.1 Doações, Subvenções e Contribuições	27
2.3.1.2 Dotações Iniciais	28
2.3.1.3 Provisões para Perdas	28
2.3.1.4 Segregação por Atividade	29
2.3.1.5 Superávit ou Déficit Sem Destinação no Encerramento do Exercício	29
2.3.1.6 Receita de Vendas de Produção Própria dos Clientes Primários	30
2.3.1.7 Existência de Subsídios no Preço de Vendas	30
2.3.1.8 Receita de Venda de Bens Oriundos dos Clientes Secundários	30
2.3.1.9 Convênios, Repasse e Parcerias	31
2.3.1.10 Serviço de Voluntários	32
2.3.1.11 Cooperante	33
2.3.1.12 Cessão Gratuita de Bens pela Organização A Outra Organização	33
2.3.1.13 Gratuidades Concedidas	33
2.3.1.14 Gratuidades Recebidas	34
2.3.1.15 Reavaliação	34
2.3.1.16 Depreciação	35
2.3.1.17 Recebimento de Mensalidade e Anuidade	35
2.3.2 Relatório ou Demonstrações Contábeis	35
2.3.2.1 Balanço Patrimonial	36
2.3.2.2 Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício (DSDE)	37
2.3.2.3 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	38
2.3.2.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (DMPS).....	38
2.3.2.5 Demonstração de Origem e Aplicações de Recursos (DOAR)	39

2.3.2.6 Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC)	41
2.3.2.7 Outros Relatórios Complementares	43
2.3.2.7.1 Notas Explicativas	43
2.3.2.7.2 Orçamento	43
2.3.2.7.3 Inventário Patrimonial	44
2.4 Caso Prático	44
3 METODOLOGIA	58
3.1 Tipo do Método de abordagem predominante; caracterização da pesquisa, quanto à natureza, ao objeto e aos objetivos	58
3.2 Hipóteses e definições de termos e variáveis	59
3.2.1 Hipóteses	59
3.2.2 Definições de termos e variáveis	60
3.3 Procedimentos e instrumentos da pesquisa	61
3.4 Plano de coleta de dados	62
3.5 Universo e amostragem	64
3.6 Tratamento dos dados	65
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	66
5 CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES	67
6 CONCLUSÃO	69
7 CRONOGRAMA	70
REFERÊNCIAS	71
APÊNDICES	73
ANEXOS	76

1 INTRODUÇÃO

O trabalho visa um estudo detalhado sobre as Entidades sem fins lucrativos, onde são constituídas pelas fundações, associações, organizações religiosas e partidos políticos, que existem para ajudar pessoas carentes como os idosos, crianças, doentes e outros. Essas entidades são imunes ou isentas, pois não tem lucro. O problema das entidades é depender de doações, subvenções e contribuições, sem isso elas não tem renda para manter a entidade.

A contabilidade dará informações numa estrutura coerente com os princípios exigidos de maneira clara e transparente para com aqueles que contribuem através de doações, contribuições e, principalmente credibilidade quando na reivindicação de verbas conveniadas com os órgãos governamentais. Preocupando-se em assegurar que a informação produzida seja relevante para o processo de mudanças baseadas numa análise das decisões passadas, avaliação de tendências presentes e decisões que afetarão de maneira positiva o futuro da entidade. Mostrando assim, que as entidades sem fins lucrativos está fundamentada muito mais na contribuição para a administração geral das operações da entidade do que no conjunto de procedimentos que relatam puramente os aspectos financeiros.

Por isso, é importante falar sobre as Entidades sem fins lucrativos. Para mostrar como a auditoria é importante nas entidades sem fins lucrativos. Porque sem a visão de um auditor contábil, a entidade poderia tomar decisões que prejudicasse a organização.

Nesse trabalho será desenvolvida inicialmente a conceituação, em seguida a contabilização, depois um caso prático e em anexo a parte jurídica.

1.1 – Situação Problema:

A gestão de entidades sem fins lucrativos tem necessidade de dar maior ênfase às normas e procedimentos, ou seja, de acompanhamentos através da auditoria e por serem imunes por norma Constitucional, necessitam de maior fiscalização e orientação nas análises e demonstrações contábeis, onde os membros da administração devem estar devidamente preparados para exercer a função designada.

Busca-se, então, a qualidade em termos de eficiência e eficácia, ou seja, a atividade de auditoria deve seguir determinados padrões de qualidade, com o intuito de garantir a confiabilidade, bem como gerar um maior número de informações, que possam agregar valor ao sistema organizacional, servindo, desse modo, a seus propósitos e contribuindo para a sociedade.

1.2 Objetivos

1.2.1 – Objetivo Geral

Demonstrar a importância da auditoria no auxílio da gestão de entidades sem fins lucrativos.

1.2.2 – Objetivos Específicos:

- Explanar sobre a importância da auditoria nas entidades do 3º setor e a legislação vigente.
- Estudar a diferença entre uma entidade imune de uma entidade isenta e a quem cabe a prestação de contas.
- Demonstrar quais e como é aplicado as Normas na Entidade SAME.

1.3 – Justificativa:

As entidades sem fins lucrativos, usualmente caracterizados na forma jurídica de Institutos, Fundações e Associações, normalmente são diretorias que permanecem administrando por varias gestões.

Pela ausência do caráter de alguns, fica evidenciado a necessidade de um parecer de uma auditoria independente quando no encerramento de cada mandato.

Sinteticamente, demonstra-se que cabe ao auditor, otimizar a atividade desenvolvida, apresentando aos auditados o resultado de seu trabalho, tanto em nível de eficiência quanto de eficácia e produtividade.

No decorrer da auditoria, são transmitidos à administração relatórios provisórios para comentários, discussão e contribuições. Esses constituem a base para o relatório final, apresentando na conclusão dos trabalhos; tais relatórios fornecem uma avaliação da observância da entidade às normas pertinentes, bem como recomendações para as áreas problemáticas que exigem atenção.

Portanto, nossa proposta no desenvolvimento dessa pesquisa junto a entidades sem fins lucrativos é de demonstrar como a auditoria é de suma importância para o constante acompanhamento da diretoria quanto ao andamento das metas propostas.

2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 – Entidades Sem Fins Lucrativos

2.1.1 Conceito

As Entidades são atividades financeiras concedidas pelos poderes públicos (primeiro setor), doações de pessoas jurídicas (segundo setor) e doações de pessoas físicas. São pessoa jurídicas de direito privado.

De acordo com Landin e Beres (Osório Cavalcante Araújo, 2005, pg.2) “Essa noção de “terceiro setor” evoca não apenas um conjunto diversificado de organizações como também, metaforicamente, um espaço de afirmação de valores e práticas sociais que não pertencem ao terreno do mercado, como altruísmo, compromisso social, solidariedade, laços comunitários, ambientalismo etc”.

2.1.2 Características

Tem como principal característica a não distribuição de resultados para remuneração de ocupantes de seus órgãos internos, ou melhor, elas podem ter lucro, mas não podem distribuir, o que devem fazer com esses recursos é crescer, se modernizar e aplicar no patrimônio.

De acordo com Olak (Osório Cavalcante Araújo, 2005, pg.8) "As principais características das Entidades sem fins lucrativos, aqui denominada organizações do terceiro setor, são as apresentadas:

- Objetivos institucionais;
- Principais fontes de recursos financeiros e materiais;
- Lucro;
- Patrimônio/Resultados;
- Aspectos fiscais e tributários;
- Mensuração do resultado social;
- Provocar mudanças sociais;
- Doações, contribuições, subvenções e prestação de serviços comunitários;
- Meio para atingir os objetivos institucionais e não um fim;
- Não há participação/ distribuição aos proventos;
- Normalmente são imunes ou isentos;
- Dificil de ser mensurado monetário e economicamente".

2.1.3 Constituição Da Entidade

Segundo Manual de Procedimentos Contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social (2003, pág.31) “As Entidades de Interesse Social, que compõe o terceiro setor, contemplam uma ampla variedade de instituições privadas que atuam nas mais diversas áreas de interesse público, tais como, promoção de assistência social, educação, saúde, defesa do meio ambiente e pesquisas científicas, entre outras, para a consecução das finalidades a que se propõem essas entidades adotam a forma jurídica de associação ou de fundação ambas previstas pelo Código Civil Brasileiro”.

Ou seja, a Entidade sem fins lucrativos, pode ser constituída por associações, fundações, sociedades, organizações religiosas e partidos políticos.

2.1.3.1 Fundação

É uma personalidade jurídica que tem como finalidade o Patrimônio, o mesmo deve ser suficiente para a manutenção e desenvolvimento estatutário da entidade. E se não for suficiente, passará para outra fundação com finalidade estatutária igual ou semelhante.

Poderá existir a partir do momento que seus fins sejam religiosos, morais, culturais ou de assistência. Pode ser constituída por um só indivíduo.

O estatuto estabelece quem ficará na administração, as competências e os órgãos que farão parte. A administração será dividida em duas:

Órgão Deliberativo resolve após exame ou discussão os procedimentos da fundação para chegar a sua finalidade, como: compor o órgão executivo, aprovar o orçamento feito pelo órgão executivo, alterar o estatuto, faz a prestação de contas e relatórios de atividades do executivo, desde que, pelo quorum mínimo estabelecido, sendo aprovado pelo Ministério Público (responsável pela fundação de sua constituição até sua extinção).

O mesmo ainda utiliza o Conselho Fiscal responsável pelas observações minuciosas das contas feitas pelo Órgão Executivo e ele deve ser composto por profissionais compatíveis com essa função.

Órgão Executivo obedece às ordens do Órgão Deliberativo, representa judicial e extrajudicialmente a fundação e mantém organizados todos os registros que estão inseparavelmente ligados a pessoa jurídica.

2.1.3.2. Associação

É uma personalidade jurídica que não tem finalidade lucrativa. Só pode ser constituída por um conjunto de pessoas, onde o estatuto decide os fins da entidade.

Órgãos Deliberativos são compostos pela Assembléia Geral, elege e destitui os administradores, aprova as contas e também altera e aprova o estatuto. Para destituição dos administradores e a alteração do estatuto precisam do voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ser deliberado na 1ª convocação sem a maioria absoluta e na 2ª convocação só precisa de menos de 1/3.

O mesmo ainda designa um Conselho Fiscal composto pelos associados que examina as contas e atuação da associação quanto ao cumprimento das finalidades estatutárias.

Administradores gerem os recursos da entidade e prestam contas dos recursos e das atividades da Assembléia Geral.

As semelhanças entre fundação e associação:

- São sem fins lucrativos, não podem dividir seus bens;
- Quando extintas, seus bens incorporados a outras entidades iguais ou semelhantes;
- Constituídas pelo bem da sociedade;
- O estatuto é feito pelos fundadores e associados, e tem que ser aprovado pelo órgão público;
- Têm os órgãos Deliberativo e Executivo;

As diferenças entre fundação e associação são:

Fundação	Associação
Pode ser composta por uma só pessoa;	Só pode ser composta por um conjunto de pessoas;
Constituição através de uma escritura publica ou um testamento;	Constituição através de convocação de Assembléia Geral com "presidente" e secretário;
Registro em Cartório de notas sua escritura de instituição e no Cartório de registro de pessoa jurídica;	Registro no Cartório de registro de pessoa jurídica, inscrição na Receita Federal, na Prefeitura, no Cadastro Estadual, Secretaria de Ação Social,

	Inss, Secretaria de Educação e outras conforme natureza do órgão;
Se extinta será acoplada a outra fundação, e quem decidirá é o juiz;	Se extinta será acoplada a outra associação decidida em estatuto, na omissão, será decidida pelos associados;
A alteração do estatuto será feita por votação, se não for unânime, entrega ao Ministério Público;	A alteração do estatuto só poderá ser feita em Assembléia Geral, com quorum estabelecido pelo CCB;

Quadro 1: Diferença ente fundação e associação

2.1.3.3 Sociedade

Agrupamento de pessoas para a realização de atividades privadas, geralmente comerciais. Seus membros são denominados sócios, como por exemplo: a Sociedade Viva Cazuza (cuida de pessoas com aids), Sociedade Brasileira de Matemática, Química, Ciências (que fazem pesquisas, palestras, disputas entre estudiosos) e outras.

2.1.3.4 Organização Religiosa

São grupos privados dentro dos vários Estados, constituídos por um indivíduo ou por um grupo de pessoas. Promovem a troca de conhecimento de causas religiosas. São as igrejas de todas as ordens. Recebe doações de seus seguidores.

2.1.3.5. Partido Político

Diz a Enciclopédia Barsa (pg.138, 1981) “É integrado por cidadãos de idêntica convicção e propósito, com finalidade de propagá-los e de realizá-los até a conquista do poder”. São todos os partidos políticos (PT, PFL, PTB etc), nenhum representa a maioria do eleitorado nacional. Recebem doações de seus associados e das empresas, e também são isentos ou imunes a impostos, taxas, contribuições.

As organizações religiosas e os partidos políticos faziam parte das associações, com as alterações nas leis foi criada uma figura jurídica para os partidos e outra para as organizações.

2.1.3.6 Oscip’S

Entendida como uma instituição em si mesma, porém uma classificação, decorrente da Lei 9.790 de 23/03/1999. Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

O objetivo formal da chamada “Lei das OSs” foi o de “qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas

atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde”

2.1.4 Classificação Das Entidades

Diz Landin e Beres (1999, p.57) “Que as entidades podem ser classificadas da seguinte maneira:

- Cultura e Recreação: esporte, cultura e desenvolvimento das artes e outras recreações;
- Educação e Pesquisa: pesquisa, educação primaria e secundaria, educação superior e outros tipos de educação.
- Saúde: hospitais de reabilitação, asilos de idosos, saúde mental, outros serviços de saúde;
- Serviços sociais: serviço social, assistência emergencial, apoio à manutenção;
- Meio ambiente e proteção animal;
- Desenvolvimento e Habilitação: desenvolvimentos econômicos, sociais e comunitários, moradia, emprego e treinamento de pessoal;
- Lei, direito e política: civismo e direito, leis e serviços legais, política organizacional;
- Assuntos internacionais;
- Religião;
- Negócios, associações, profissionais e sindicatos;

- Intermediários para filantrópicas e promoção de voluntárias;
- Atividades não classificadas”.

E com o surgimento de novas entidades podem surgir nos grupos ou subgrupos. As entidades também podem ser classificadas por sua finalidade, fonte de recurso ou por composição da administração.

2.2 A Tributação das Entidades

O poder de tributar e quais os tributos que podem ser instituídos é dada pela Constituição Federal de 1988 a União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Quando uma atividade é considerada estratégica para o desenvolvimento do Estado e da sociedade ela não terá tributação, como é o caso do Terceiro Setor. Isso pode ocorrer por imunidade ou isenção.

2.2.1 Imunidade

As imunidades consistem na intributabilidade absoluta ditada pelas liberdades preexistentes, tornando intocáveis pelo tributo ou pelo imposto certas pessoas e coisas; é um dos aspectos dos direitos da liberdade, ou uma sua qualidade, ou a sua exteriorização, ou o seu âmbito de validade. É o impedimento permanente (só poderá ser alterada pela própria Constituição) explícito na Constituição Federal, pelos órgãos públicos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), da cobrança

de impostos como IR, IPI, ITR, II, IE, IOF, ICMS, IPVA, ITCD, ISS, IPTU, ITBI, sobre templos de qualquer culto, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação sem fins lucrativos, instituições de assistência social sem fins lucrativos, a seguridade social das entidades de assistência social e patrimônio, renda e serviço dos partidos políticos.

A Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, fixando toda a competência tributária, traz insertas em seu bojo, as imunidades, bem como os princípios e quais os tributos que fazem parte do ordenamento tributário brasileiro. Sob o ponto de vista do Direito Tributário Internacional comparado, podemos afirmar que, ao lado do Brasil, somente a Alemanha possui em sua Constituição posicionamento sistemático semelhante, uma vez que, em outros países, o Sistema Tributário é criado e normatizado por legislação infraconstitucional.

Mas ao longo de toda a história constitucional brasileira nem sempre foi assim, e, ao pesquisarmos as oito Constituições de nossa história (1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969 e 1988), verificamos as diversas fases por que passou o ordenamento jurídico tributário nacional, bem como forma observadas as imunidades tributárias. No período colonial, a tributação era praticada, principalmente, pelos municípios e estes entes é que praticamente arcavam com os poucos serviços públicos prestados à população. Aliomar Baleeiro, assim nos informa acerca do tema:

O sistema tributário brasileiro encontra seus germes na organização econômica e financeira do período colonial, quando disputavam as magras sobras da produção incipiente é a Coroa portuguesa, a Igreja e as municipalidades, para não falar nas exações dos donatários de capitanias nos dois primeiros séculos.

A tributação era praticada sobretudo pelos Municípios, que, na verdade, suportavam o peso dos poucos serviços públicos de interesse das populações.

Herdaram do Município português certas “sisas” palavra que àquele tempo designava imposto de consumo sobre alguns alimentos, geralmente o azeite, o vinho, a carne – como descreve Lúcio de Azevedo – e cedo tiveram de defender-se dos apetites do monarca sobre essas fontes de receitas.

As imunidades relativas à entidade de educação e assistência social objetivam atrair os cidadãos a suprir as ineficiências do Poder Público, decorrentes na maior parte das vezes, da incompetência administrativa, dos desperdícios, da corrupção e da luta sem ética pelo poder. No Brasil, mais do que nunca, a triste constatação de Lord Acton é presente, pois o Poder Corrompe, e o Poder Absoluto corrompe absolutamente. Por esta razão, sabiamente, o constituinte, conhecendo a natureza humana dos detentores do poder, na história brasileira, estimula o cidadão, através das imunidades tributárias, a que faça o que o Estado deveria fazer e não faz, como ocorre nas áreas da Educação e da Saúde, em que o sistema privado é incomensuravelmente superior ao público, principalmente no ensino de primeiro e segundo grau ou nos hospitais particulares.

Assim, nada impede que uma regra imunizante receba uma interpretação ampla, sintonizada com os objetivos maiores da Carta Constitucional.

2.2.2 Isenção

É o impedimento temporário (é delimitado o prazo de vigência) explícito na Lei Ordinária, mesmo tendo fato gerador. Pode alcançar qualquer tipo de impostos, contribuições, taxas, contribuição de melhorias, empréstimos compulsórios e

contribuições especiais. Só pode ser concedida pela pessoa política competente (Governo federal, estadual e municipal)

Se as entidades não se enquadrarem nas regras da imunidade procura as normas que regem a isenção.

Segundo Osório (2005, pg. 40) "O terceiro setor tem outros benefícios relacionados indiretamente com ele como, dedução feita por pessoa jurídica a instituições de ensino e pesquisa ou a entidades civis sem fins lucrativos, Lei de incentivo a Cultura, Lei de incentivo a atividades audiovisuais, Fundo de financiamento da industria cinematográfica e Fundo federais, Estaduais, Municipais dos direitos da criança e do adolescente".

A isenção se divide em:

- Condicionada – para a obtenção do benefício por parte do contribuinte, a lei estabelece uma serie de exigências a serem atendidas pelo mesmo;
- Incondicionada – a lei apenas descreve a hipótese de concessão do benefício sem estipular outra condição;
- Por prazo certo – a lei determina um prazo em que os contribuintes terão direito ao benefício;
- Por prazo indeterminado – como a lei não fixa o prazo de concessão do benefício, a isenção poderá ser revogada a qualquer tempo".

2.3 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Primeiramente é feito pelo profissional uma análise da organização, para ele poder esclarecer tudo em relatórios de uma forma que os associados, as organizações financeiras, doadores, e principalmente os administradores possam ver com confiabilidade, compreensibilidade, comparabilidade e ter a certeza que terá também tempestividade. Porque só com essas características num relatório os usuários (colaboradores) poderão se inteirar da situação da entidade para decidir se vale à pena ou não continuar investindo e a administração poderá usá-lo para suas tomadas de decisões.

- Confiabilidade – faz com que os colaboradores usem esses relatórios como base de suas decisões,
- Compreensibilidade – usar uma linguagem que qualquer pessoa entenda quando ler,
- Comparabilidade – mostrar a evolução que vem ocorrendo na entidade ou em varias entidades ao longo do tempo,
- Tempestividade – quando o relatório é entregue a tempo de ser usado na tomada de decisão.

2.3.1 Registros Contábeis

2.3.1.1 Doações, Subvenções E Contribuições

Doação – Dar algo (dinheiro, roupa, comida etc) sem pedir nada em troca;

Subvenção – conta que registra o dinheiro recebido;

Contribuição – Ajuda dada pelo poder público para obras de interesse público.

As doações são as mais importantes fontes de recursos para as entidades sem fins lucrativos. Podem ser em dinheiro, alimentos, serviços e outros. Quando é feita condicional a pessoa que faz a doação restringe o que a entidade pode fazer e incondicional a pessoa que doou não restringe nada, a condição deve ser evidenciada em notas explicativas ou demonstrações contábeis. Quando é para custeio é contabilizada na receita e quando for patrimonial contabilizada no patrimônio social.

Lançamentos: Credita – Receita com doação

- Doação para custeio sem determinações recebidas em dinheiro pela entidade:

Debita - caixa;

- Doações para custeio sem determinação recebida por meio de crédito em conta bancária: Debita - Banco conta Movimento;

- Um bem permanente recebido como doação: Debita - Imobilizado;

- Recebimento de um investimento permanente sob a forma de participações societárias ou de outros bens intangíveis: Debita - Investimento;

Os serviços voluntários sejam eles totalmente gratuitos ou pagos a baixo do preço de mercado têm que ser contabilizados como “termo de voluntariado” a contabilização é parecida com a de gratuidade recebida.

2.3.1.2 Dotações Iniciais

Ou Capital Inicial, pois é o dinheiro doado pelos associados para que comece a organização.

Lançamento: Debita – Caixa ou Banco conta Movimento

Credita – Patrimônio Social.

2.3.1.3 Provisões Para Perda

Usada quando a entidade achar que vai perder dinheiro. Mesmo não vendendo nada, nas entidades tem que ter essa conta.

Lançamento: Debita – Despesa de Provisão para perda

Credita – Provisão para perda.

2.3.1.4 Segregação Por Atividade

Quando a entidade tem varias atividades (cuida de idosos, saúde, educação etc) elas são separadas no plano de contas.

Lançamento: Debita – Ativo Circulante, Disponível, Banco, Projetos Educacionais

Credita – Passivo Circulante, Fornecedor, Projetos Educacionais.

2.3.1.5 Superávit Ou Déficit Sem Distinção No Encerramento Do Exercício

Registra a entrada e saída de dinheiro. É lançado na conta de Superávit ou Déficit do exercício, e quando aprovado pela Assembléia de Associados é transferido para o Patrimônio Social.

Lançamentos: Debita – Resultado do exercício ou Debita - Déficit do exercício

Credita – Superávit do exercício ou Credita – Resultado do exercício

Quando Aprovado: Debita – Superávit do exercício

Credita – Patrimônio Social

Debita – Patrimônio Social

Credita – Déficit do exercício

2.3.1.6 Receita De Vendas De Produção Própria Dos Clientes Primários

Quando na entidade as pessoas (associados, alunos ou idosos) fazem coisas para vender a preço de custo ou abaixo do preço de mercado.

Lançamento: Debita – Caixa, Bancos ou Contas a receber

Credita – Receitas de Venda

2.3.1.7 Existência De Subsídios No Preço De Vendas

Quando transferem a ajuda que o Estado deu para o produto que compraram ou fizeram, e por isso vendem abaixo do preço de custo e em parcelas mensais, tendo prejuízo.

Lançamento: Debita – Contas a receber

Credita – Estoque

2.3.1.8 Receita De Vendas De Bens Oriundos Dos Clientes Secundários

São doações para custeio, ou seja, a entidade ganha um bem (imóvel, sapatos, cadeiras etc) e vende para ajudar em suas atividades. Esses bens recebidos podem ser colocados na receita o no Patrimônio Social, mas se coloca no P.S. quando vender vai diminuir o P.S.. Lançamentos:

Quando recebe o bem: Debita – Estoque a negociar

Credita – Receitas de doações

Quando vende o bem: Debita – Caixa/Bancos

Credita – Receita de vendas

Quando baixa o estoque: Debita – Custo de bens negociados

Credita – Estoque.

2.3.1.9 Convênios, Repasses e Parcerias.

Convênio. Podemos definir como qualquer instrumento que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como participante órgão da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Repassê. Instrumento utilizado para transferência de recursos financeiros da União para Estados, Municípios e Distrito Federal, por intermédio de instituição ou agência financeira oficial federal, destinados à execução de programas governamentais. O contrato de repasse é disciplinado pelo Decreto nº 1.819 de 16 de fevereiro de 1996.

Termo de Parceria. Instrumento firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Osci, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o

fomento e a execução de atividades consideradas de interesse publico, previstas no art. 3º da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

Lançamentos:

Quando recebido: Debita – Banco conta Movimento

Credita – Recursos de Projetos

Quando aplicado: Debita – Recursos de Projeto

Credita – Banco conta Movimento

Prestação de contas: Debita –Recursos de Projetos/ Recursos de
Entidade

Credita – Recursos de Projetos/ Recursos Aplicados

2.3.1.10 Serviços De Voluntários

Pessoas que querem trabalhar na entidade sem receber. É uma doação em trabalho, ou seja, serviço voluntário classificado como receita, pelo recebimento de serviços gratuitamente, e despesa, pela execução do serviço que o mesmo prestar.

Lançamento: Debita – Despesa (nome do serviço que está prestado)

Credita – Receita pelo recebimento de serviço gratuito

2.3.1.11 Cooperante

É a mesma coisa que voluntário, pois não recebe dinheiro da entidade e sim da cooperativa, aumentando o patrimônio da organização através da prestação de serviços pagos pelo parceiro que envia o cooperado.

Lançamento: Debita – Despesa (nome do serviço que está prestando)

Credita – Receita pelo recebimento de serviço gratuito.

2.3.1.12 Cessão Gratuita De Bens Pela Organização A Outra Organização

Quando uma entidade ajuda outra entidade com bens, serviços ou dinheiro.

Lançamento: Debita – Despesa de projetos de apoio a parceiros

Credita – Receita pelo recebimento de serviços gratuitos.

2.3.1.13 Gratuidades Concedidas

É uma ajuda dada pelos órgãos governamentais à entidade que possuem registros junto a eles, a exigência do poder público é que as entidades atendam pelo menos 20% das receitas obtidas pelas organizações do terceiro setor (OTS) no período. O poder público dá essa ajuda, mas não cobre todos os gastos, as

entidades têm que se responsabilizar pelo resto dos gastos. Provocando perda ou consumo do seu Patrimônio Social.

Lançamento: Debita – Despesa com gratuidade

Credita – Receita de gratuidade.

2.3.1.14 Gratuidades Recebidas

São as isenções e as imunidades, que são um incentivo fiscal dada as entidades.

Lançamento: Debita – Despesa de gratuidade de tributos

Credita – Tributos a recolher

Debita – Tributos a recolher

Credita – Receita de gratuidade de tributos

Esse lançamento é só para melhor demonstração, porque esses lançamentos são nulos. Pode ser melhor demonstrado em Notas explicativas.

2.3.1.15 Reavaliação

Quando quer saber qual o valor de mercado daquele bem, ou seja, fazer uma nova avaliação do bem. Ele pode ter aumentado ou diminuído.

Lançamento: Debita – Ativo permanente ou Patrimônio Social

Credita – Patrimônio Social ou Ativo permanente.

2.3.1.16 Depreciação

É feita também nas entidades sem fins lucrativos, mas uma depreciação econômica.

Lançamento: Debita – Despesa de depreciação

Credita – Depreciação Acumulada (quando adquirido pela entidade)

Credita – Patrimônio Social (quando recebido em doações).

2.3.1.17 Recebimento De Mensalidade E Anuidade

São as doações feitas mensal ou anual por pessoas físicas ou jurídicas. Podem ser consideradas obrigatórias (usando todos os meios legais) e não obrigatório (o seu não cumprimento, só tira a pessoa do quadro da entidade).

Lançamento: Debita – Caixa/bancos

Credita – Receita (mensalidade ou anuidade).

2.3.2 Relatórios Ou Demonstrações Contábeis

Segundo o Manual de Procedimentos Contábeis e prestação de contas das Entidades de Interesse Social (2004, pg 81) “As demonstrações contábeis preparadas para as Entidades do terceiro setor devem fornecer informações de

forma regular e tempestiva; possibilitar o acesso do usuário da informação aos objetivos, à estrutura e a atividades executadas pelas entidades; e possibilitar ao usuário uma apreciação das transações realizadas durante o exercício social das Entidades de Interesse social, bem como uma posição contábil ao final do exercício contábil”.

As Demonstrações Contábeis são as seguintes: Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício, Demonstração do Resultado de Exercício, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração do Fluxo de Caixa. E ainda, os relatórios complementares das demonstrações, que são: Notas Explicativas, Orçamento e Inventário Patrimonial.

2.3.2.1 Balanço Patrimonial (BP)

Tem a finalidade de mostrar a quantitativa e qualitativa dos seus bens, direitos (ativo), obrigações com terceiros (passivo) e dos recursos próprios (Patrimônio Líquido - diferença entre ativo e passivo) da entidade. É importante, as contas estejam classificadas no balanço de forma ordenada e uniforme para permitir aos usuários uma adequada análise e interpretação da situação patrimonial e financeira. No ativo será em ordem decrescente das contas mais rapidamente convertidas em disponibilidade, no passivo em ordem decrescente de importância de pagamento, ou seja, são aplicados dentro do regime de competência. As contas que montam a estrutura do balanço são:

- Ativo Circulante (Disponível) – ao apresentar problemas de avaliação, pois são registradas pelo valor nominal constante dos documentos correspondentes as respectivas transações, tais como, dinheiro, cheques, avisos bancários etc.
- Ativo Circulante (Contas a Receber) – o valor dos títulos menos provisões para reduzi-los ao valor provável de realização.
- Ativo Permanente (Imobilizado) – o custo de aquisição deduzido da depreciação pelo desgaste ou perda da utilidade ou amortização ou exaustão. Em certas circunstancias é admitida à reavaliação de ativos.
- Ativo Permanente (Investimento) – o custo de aquisição menos provisão para reconhecimento de perdas permanentes.
- Ativo Diferido – o custo deduzido de provisão para amortização.

2.3.2.2 Demonstração De Superávit Ou Déficit Do Exercício (DSDE)

Superávit (sobra de dinheiro) quando as receitas são maiores que as despesas, então a, superioridade nas operações e déficit (falta de dinheiro) quando as despesas são maiores que as receitas, então a, insuficiência das operações. Ou seja, mostrará a diferença da receita com as despesas/custos e o empenho dos gestores.

2.3.2.3. Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE)

De acordo com Iudicibus (Manual de Contabilidade, 2003, pg.326) “É a apresentação, em forma resumida, das operações realizadas pela empresa, durante o exercício social, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período”.

Na DRE será contabilizado: as receitas do período e as despesas, custos, encargos e perdas pagas ou incorridas.

2.3.2.4 Demonstrações Das Mutações Do Patrimônio Social (DMPS)

Visa mostrar como e porque são feitas as mudanças nas contas do Patrimônio Líquido, ocorridas do exercício anterior para o subsequente.

Essa demonstração é importante para entidades que tenham várias contas no seu Patrimônio façam inúmeras transações com essas contas e para elaboração da DOAR. As variações tanto podem vir na demonstração como nas notas explicativas. As variações podem ocorrer pelo acréscimo da reavaliação de ativos, acréscimo por doações e subvenções para investimento recebido, acréscimo ou redução por ajuste de exercício anterior etc.

Diz Sergio Iudicibus (2003, pg 380) “Estabelece a referida Instrução que a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social contemplará, no mínimo, os seguintes itens”:

- Descrição de mutações;
- Capital realizado atualizado;
- Reservas de capital;
- Reservas de reavaliação;
- Reservas de lucros;
- Lucros ou prejuízos acumulados;
- Total do Patrimônio Líquido “”.

A DMPS substitui a Demonstração dos lucros ou prejuízos Acumulados.

Afirma Lopes de Sá (1994, pg 135) “é o que ocorre com o resultado como, saldo dos resultados no início e final do período, ajustes de exercício anteriores, reversões de reserva, ganho ou perda do exercício, transferências de lucro para reservas, dividendos, lucros incorporados ao capital e correção monetária feita no exercício relativa ao saldo inicial”.

2.3.2.5 Demonstração De Origens E Aplicações De Recursos (DOAR)

Mostra os financiamentos e investimento de Capital Circulante Líquido e põe em práticas políticas eficazes para o uso de seus recursos. CCL é a diferença entre investimento e financiamento em longo prazo; a uma folga financeira de curto prazo quando o financiamento é maior que o investimento e quando ocorre o contrário é chamado de descasamento de prazo entre origem e aplicação de recursos. Ou também podemos dizer que CCL é a diferença entre Ativo Circulante e Passivo

Circulante, quando o ativo maior que passivo é positivo e quando o contrario ocorre é negativo. É evidente que o CCL pode variar de um exercício em relação ao outro, essa variação é assim omitida:

$$\text{CCL no final do exercício} - \text{CCL no inicio do exercício} = \text{variação do CCL}$$

Como o que provoca alteração no CCL são as entradas e saídas de recursos, a variação do CCL também pode ser obtida pela diferença entre origens e aplicações ocorridas no exercício, pois as origens compreendem as transações que ocasionam aumento no CCL e as aplicações correspondem às alterações que provocam redução no CCL. Logo as origens e aplicações somente podem decorrer em transações entre contas circulantes e não circulantes, porém temos:

$$\text{Origens} - \text{Aplicações} = \text{Variação do CCL}$$

A DOAR é importante por ser muito utilizada, pois ela auxilia no desenvolvimento de novos projetos que é útil tanto para os administradores como para os associados, no esclarecimento da política de alteração permanente da entidade e fonte do recurso corrente; na descoberta de se e como a entidade esta mantendo, aumentando ou reduzindo seu CCL e na verificação da posição financeira da empresa.

Segundo Sergio Iudicibus (2003, pg 385) "Essa demonstração é apresentada com os seguintes grandes títulos":

✓ Origens dos Recursos

Onde são discriminadas as origens, por natureza, e apurado o valor total dos recursos obtidos no exercício;

- Aplicação dos Recursos

Onde são relacionadas às aplicações, também por natureza, e evidenciando seu valor total;

- Aumento ou Redução do Capital Circulante Liquido

Representa a diferença entre o total das origens e total das aplicações;

- Saldo Inicial e Final do Capital Circulante Líquido e Variação

Onde são evidenciados Ativo e Passivo Circulante do início e do fim do exercício e respectivo aumento ou redução”.

2.3.2.6 Demonstração Do Fluxo De Caixa (DFC)

É o recebimento e desembolso de pagamentos, ou melhor, é a entrada ou saída de dinheiro. Ele se apresenta em diversas datas de um ou de diversos períodos. É importante porque tanto os administradores como os usuários podem avaliar a capacidade de liquidação a longo prazo, a viabilidade de investimento e financiamento, o cumprimento da entidade com seus compromissos, as várias formas de trabalhar que cada entidade tem para a mesma situação, a taxa de conversão de lucro de caixa, a porcentagem de exatidão no cálculo dos fluxos futuros de caixa e a liquidez, solvência, flexibilidade financeira da empresa. Tem dois métodos de elaboração, o direto e o indireto. O Método Direto é mais fácil de ser entendido pelos usuários, por ser simplesmente a entrada e saída bruta de dinheiro como, por exemplo, pagamento de funcionários e empregados ou recebimento de doações, e seu saldo final é a quantidade líquida consumida na operação. Ou seja, quando aumenta o ativo diminui o caixa, e quando aumenta o passivo aumenta o caixa. Já o Método Indireto é a conciliação entre o lucro líquido e o caixa. Mostra quanto do lucro está se transformando em caixa e mostra os investimentos e

financiamentos que tiveram alteração temporária nas contas do ciclo operacional. Pode substituir a DOAR.

Segundo Sergio Iudicibus (2003, pg. 389) “Para o cumprimento de sua finalidade, o modelo de DFC adotado deve atender aos seguintes requisitos”:

- Evidenciar o efeito periódico das transações de caixa segregadas por atividades operacionais, atividades de investimento e financiamento, nesta ordem;
- Evidenciar separadamente, em notas explicativas que façam referencia a DFC, as transações de investimento e financiamento que afetam a posição patrimonial da empresa, mas não impactam os fluxos de caixa do período;
- Reconciliar o resultado líquido (lucro/prejuízo) com o caixa líquido gerado ou consumido nas atividades operacionais “”.

2.3.2.7 Outros Relatórios Complementares

2.3.2.7.1 Notas Explicativas

Diz Osório Cavalcante Araújo (2005, pg. 59) “Não são demonstrações contábeis, mas podem ser consideradas um complemento das demonstrações contábeis. Nelas estão incluídas informações sobre as práticas contábeis não explicadas nas outras demonstrações, mas que impactam a análise da situação econômica e financeira da organização”.

Serve para explicar um fato mal explicado ou um erro, mas o erro tem que ser consertado na demonstração e não só comentado na nota. Pode vim na forma

descritiva, quadros analíticos, englobando outras demonstrações (para esclarecer os resultados e situação financeira de empresa) e descrever práticas contábeis (mutações ocorridas, composição e detalhes das contas).

2.3.2.7.2 Orçamento

É uma previsão do gasto que a empresa terá em uma construção, revitalização, compra ou previsão de fatos patrimoniais para fornecimento de direção e instrução para a execução de planos. Não é recomendável planejar sem controlar que será uma grande perda de tempo e dinheiro.

2.3.2.7.3 Inventário Patrimonial

Segundo A. Lopes de Sá (1994, pg.249) “É o levantamento ordenado dos elementos do patrimônio de uma dada azienda ou de uma sua porção, em um dado momento, para finalidades diversas. A determinação plena dos componentes de um patrimônio particular em um dado instante, ou de um agregado qualquer de bens econômicos que devem por uma razão qualquer se considerar reunidos em um todo”. Os bens da entidade em poder de terceiros ou de terceiros em poder da entidade devem ser inventariado e relacionados à parte e devem ser escriturados em conta contábil específica.

2.4 CASO PRÁTICO

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2005		
A t i v o	Parcial	Total
Ativo Circulante		160.431,43
Disponível		5.724,09
Caixa Geral	5.724,09	
Bancos c/movimento		89.093,66
Banco do Brasil - 2721/9	3.843,80	
Banco do Brasil - 4786/4	2.881,06	
Banese - 100.198/0	12.102,94	
Caixa Economica - 030000-10/0	377,73	
Banco do Brasil - 2720/0	3.421,79	
Banese - 100.938/7	588,31	
Banese -102107/7 e 102108/5	0,02	
Banco do Nordeste do Brasil S/A	5.443,13	
Banese - 0102156/5	4.978,00	
Banese - 03102108/5	54.963,96	
Banese - 03/101136-5	492,92	
Aplicações Financeiras		61.817,82
Caixa Economica - 013287758/2	3.620,15	
Banco do Brasil - 010004786/6	58.197,67	
Empréstimos a Recuperar		820,00
Empréstimos a Funcionários	820,00	
Estoques		2.975,86
Produtos Perecíveis - Alimentos - Idosos	951,77	
Produtos Perecíveis - Alimentos - Creche	976,69	

Material de Limpeza e Higiene - Idosos	771,90	
Material de Limpeza - Creche	37,40	
Medicamentos - Idosos	99,13	
Material didático - Administração	137,47	
Material didático - Creche	1,50	
Ativo Realizavel a Longo Prazo		5,18
Ações/participações em outras empresas		5,18
Banese	5,18	
Ativo Permanente		570.910,91
Imobilizado		570.910,91
Bens Imóveis		527.725,57
Pavilhão Amalia Soares	132.376,67	
Pavilhão Torquato Fontes	85.748,90	
Pavilhão José Quintiliano da Fonseca	27.400,00	
Pavilhão Max José Ribeiro	65.100,00	
Pavilhão de Atividades Múltiplas - Bazar	27.400,00	
Pavilhão do Almoxarifado	76.300,00	
Pavilhão da Pré-Escola São Tarcisio	69.100,00	
Area do Quiosque	18.000,00	
Área da Garagem	5.000,00	
Guarita	1.000,00	
Dependencia frente ao Quiosque	2.000,00	
Cozinha - Refeitório - Dispensa	13.300,00	
Lavanderia Madre Tereza de Calcutá	5.000,00	
Bens Móveis		43.185,34
Móveis e Utensílios	15.887,57	
Veiculos	15.900,00	

Computadores e Periféricos	2.785,00	
Máquinas e Equipamentos	14.311,49	
Obras de Arte	617,11	
Utilidades Domésticas	728,07	
(-) Depreciação Acumulada	(7.043,90)	
Total do Ativo		731.347,52
Reconhecemos a exatidão deste balanço encerrado no dia 31 de dezembro de 2005		
transcrito no livro Diário da Entidade.		
Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2005.		

Quadro 2: Balanço Patrimonial - Ativo

P a s s i v o	Parcial	Total
Passivo Circulante		18.338,62
Obrigações Sociais e Trabalhistas		18.338,62
Fundo de Garantia a Recolher	2.072,72	
Previdencia Social a Recolher	3.448,66	
Pis s/folha de pagamento a recolher	421,49	
Pensal Alimentícia a pagar	170,13	
Salário a pagar	12.225,62	
Resultados de Exercícios Futuros		55.000,00
Subvenção recebida - Sec Combate Pobreza	55.000,00	
Patrimonio Social		658.008,90
Investimentos Patrimoniais - Doações	99.800,00	
Doações Incorporadas	40.571,45	
Variação Patrimonial	143.180,31	

Ajuste Patrimonial - Bens reavaliados	353.133,88	
Superavit/Deficit do Exercício	21.323,26	
Total do Passivo		731.347,52
Reconhecemos a exatidão deste balanço encerrado em 31 de dezembro de 2005 transcrito no livro diário da entidade.		
Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2005		

Quadro 3: Balanço Patrimonial – Passivo

Custos e Despesas Assistenciais	Parcial	Total
Custos de Convênios		371.273,72
Convenio - Codise		54.249,91
Salários e Férias	40.663,81	
Fundo de Garantia - FGTS	2.902,13	
Pis s/folha de pagamento	172,98	
Rescisões de contrato de trabalho	3.412,83	
Consultas e exames médicos	50,00	
Vale Transporte	6.527,67	
Multa rescisória	520,49	
Convenio - Segrase		19.595,45
Salários e Férias	7.262,66	
Fundo de Garantia - FGTS	1.014,42	
Pis s/folha de pagamento	155,16	
Rescisões de contrato de trabalho	9.335,07	
Consultas e exames médicos	210,00	
Multa rescisória	1.618,14	
Convenio Dehop		128.281,08
Salários e Férias	105.101,25	
Fundo de Garantia - FGTS	7.402,08	
Pis s/folha de pagamento	306,74	
Rescisões de contrato de trabalho	13.380,91	
Multa rescisória	2.090,10	
Convenio - Sebrae		106.598,82
Salários e Férias	81.431,31	

Fundo de Garantia - FGTS	3.250,07	
Rescisões de contrato de trabalho	6.546,79	
Pis s/folha de pagamento	190,47	
Consultas e exames médicos	30,00	
Vale Transporte	14.862,50	
Multa rescisória	287,68	
Convenio - Sergiportos		2.608,60
Fundo de Garantia - FGTS	95,76	
Rescisões de contrato de trabalho	1.747,80	
Consultas e exames médicos	120,00	
Multa rescisória	645,04	
Convenio - Banese		16.646,19
Salários e Férias	8.502,00	
Fundo de Garantia - FGTS	586,09	
Pis s/folha de pagamento	41,60	
Consultas e exames médicos	15,00	
Multa rescisória	131,87	
Vale Transporte	3.725,16	
Seguros Diversos	114,32	
Rescisões de contrato de trabalho	3.530,15	
Convenio Deso		33.117,61
Salários e Férias	19.167,43	
Fundo de Garantia - FGTS	1.287,30	
Rescisões de contrato de trabalho	10.474,30	
Pis s/folha de pagamento	143,93	
Consultas e exames médicos	45,00	
Multa rescisória	818,85	
Vale Transporte	1.180,80	
Convenio - Cassetes		4.221,08
Salários e Férias	2.228,00	
Fundo de Garantia - FGTS	88,40	
Vale Transporte	855,00	
Pis s/folha de pagamento	18,20	
Rescisões de contrato de trabalho	1.031,48	
Convenio - Elevadores Otis		3.908,38
Salários e Férias	2.280,00	
Vale Transporte	536,50	
Fundo de Garantia - FGTS	88,40	
Pis s/folha de pagamento	18,20	

Multa rescisória	985,28	
Convenio - Corretora Banese		2.046,60
Salários e Férias	1.940,00	
Fundo de Garantia - FGTS	88,40	
Pis s/folha de pagamento	18,20	
Despesas Diretas Assistenciais		421.003,17
Despesas Administrativas		84.285,21
Salários e Férias	19.762,53	
Fundo de Garantia - FGTS	2.939,01	
Material de consumo	328,54	
Conservação de bens e instalações	1.329,70	
Seguros Diversos	476,00	
Serviços de Terceiros - Assistência contábil	22.734,60	
Combustíveis e Lubrificantes	2.028,13	
Multa rescisória	479,20	
Serviços de controle e segurança	945,00	
Despesas com internet	362,10	
Material de Limpeza	52,80	
Consultas e exames médicos	268,00	
Vale Transporte	8.894,60	
Comissões sobre cobrança	3.551,80	
Serviços de Terceiros - manutenção	4.067,47	
Despesas Postais e Cópias	917,47	
Lanches e refeições	153,10	
Pis s/folha de pagamento	2.703,53	
Publicações	700,00	
Rescisões de contrato de trabalho	3.071,00	
Projetos e consultoria	539,92	
Energia elétrica	2.250,00	
consumo de água	2.609,87	
Despesas c/telefones	3.120,84	
Despesas Institucionais		11.077,50
Eventos promocionais	9.706,50	
Participações Sociais	1.371,00	
Despesas com os Idosos		291.862,12
Salários e Férias	149.921,53	
Vale Transporte	27.097,29	
Fundo de Garantia - FGTS	18.748,86	
Pis s/folha de pagamento	679,59	

Consultas e exames médicos	774,50	
Rescisões de contrato de trabalho	7.111,10	
Conservação de bens e instalações	14.282,05	
Material de Limpeza	4.297,40	
Consumo de medicamentos	4.692,75	
Alimentação dos idosos	24.577,22	
Consumo de Gás de cozinha	2.520,80	
Vigilância eletrônica	3.150,00	
Transportes - táxi	420,60	
Conservação e limpeza	1.063,08	
Material de consumo	8.502,94	
Seguros em Geral	1.433,93	
Correios, cópias e cartórios.	2.060,30	
Combustíveis e lubrificantes	671,01	
Locação de máquinas	302,00	
Despesas com fotografias	109,43	
Despesas com material de uso - vestuário	922,14	
Energia elétrica	12.778,23	
Consumo de Água	5.340,63	
Despesas com telefones	404,74	
Despesas da Creche		28.453,06
Conservação de bens e instalações	1.636,95	
Material de Limpeza	921,85	
Alimentação das crianças	8.723,17	
Material de Uso - Vestuário	4.451,97	
Serviços de terceiros	426,40	
Material didático	1.533,89	
Consumo de Gás de cozinha	1.115,60	
Consumo de Energia elétrica	7.114,13	
Consumo de Água	1.974,85	
Despesas com telefones	77,25	
Despesas com ornamentação	171,00	
Despesas com eventos	306,00	
Despesas Tributárias		1.133,82
Taxas de localização e funcionamento - TLF	309,74	
Taxa de Ocupação do solo	824,08	
Despesas Financeiras		4.191,46
Taxas e tarifas bancárias	4.123,51	
Comissões sobre cobranças	67,95	

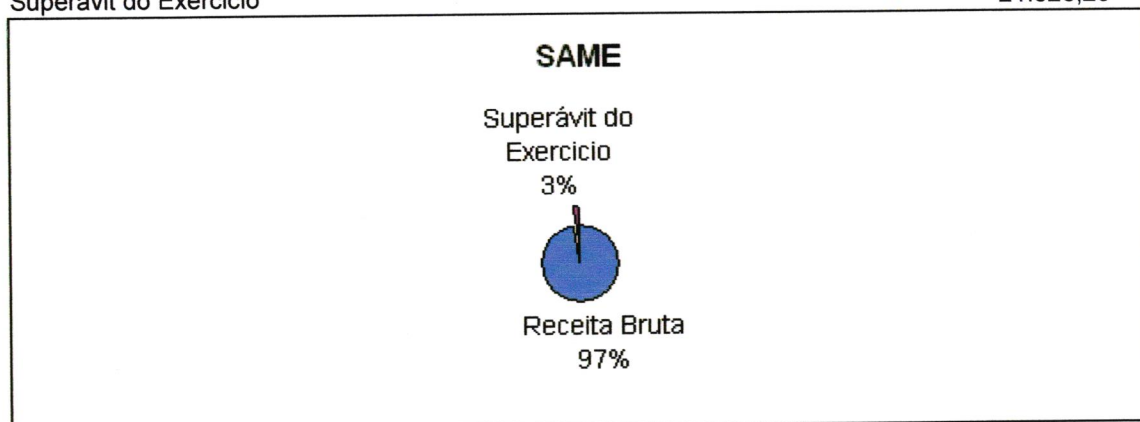
Total das Despesas		792.276,89
Aracaju (SE), 31 de Dezembro de 2005		

Quadro 4: Balanço Patrimonial – Despesas e Custo

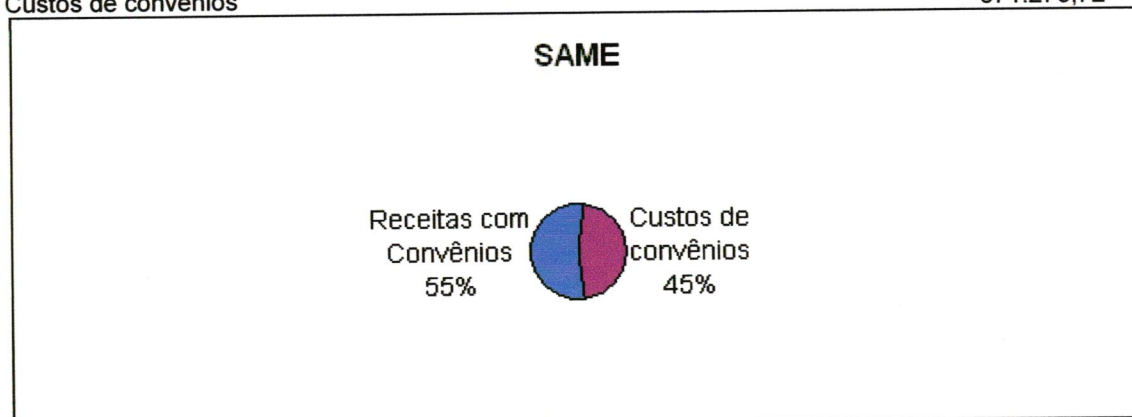
R e c e i t a s	Parcial	Total
Receitas de Convênios		452.763,73
Convenio com Banese	20.427,36	
Convenio com a Codise	71.705,58	
Convenio com a Segrase	27.425,59	
Convenio com a Dehop	143.011,98	
Convenio com o Sebrae	127.596,04	
Convenio com a Deso	44.531,60	
Convenio com a Corretora Banese	5.611,84	
Convenio com a Casses	7.037,51	
Convenio com elevadores Otis	5.416,23	
Receitas c/benefícios		360.836,42
Receitas com Doações		289.436,96
Benefícios aos Idosos	180.878,07	
Doações de Pessoas físicas/jurídicas	108.558,89	
Outras Receitas		57.885,06
Receitas com eventos	24.892,74	
Receitas eventuais - acordo judicial	250,00	
Receitas com convenio-sec de comb a pobreza	10.000,00	
Projeto TV Sergipe - Mãos amigas	15.960,00	
Vendas no Bazar - Same	6.782,32	
Receitas Financeiras		13.514,40
Rendimentos de caderneta de Poupança	13.498,93	
Juros e Dividendos de ações - banese	15,47	
Total das Receitas		813.600,15

Quadro 5: Balanço Patrimonial – Receita

Receita Bruta	742.200,69
Superávit do Exercício	21.323,26



Receitas com Convênios	452.763,73
Custos de convênios	371.273,72



Receitas com Convênios	452.763,73
Receitas com Doações	289.436,96
Receitas com Subvenções	26.210,00
Outras Receitas	31.675,06
Receitas Financeiras	13.544,40

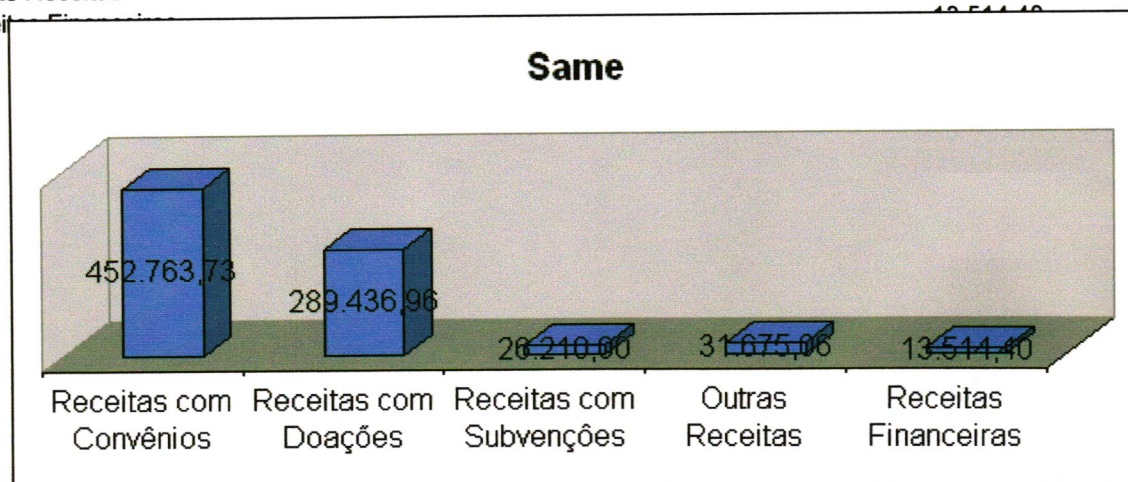


Gráfico 1: Superávit do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL – ANO 2003						
Descrição	Patrimônio Social	Fundo Institucional	Fundos Especiais	Doações e Subvenções	Superávit Déficit	Total
Saldo Inicial	32.503,73			17.400,00	133.070,58	182.974,31
Doações						
Superávit Livre					9.378,13	9.378,13
Ajuste Patrimonial	8.067,72					8.067,72
Saldo Final	40.571,45			17.400,00	142.448,71	200.420,16
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL – ANO 2004						
Descrição	Patrimônio Social	Fundo Institucional	Fundos Especiais	Doações e Subvenções	Superávit Déficit	Total
Saldo Inicial	40.571,45			17.400,00	142.448,71	200.420,16
Doações						
Superávit Livre					(15.168,40)	(15.168,40)
Ajustes						
Saldo Final	40.571,45			17.400,00	127.280,31	185.251,76
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL – ANO 2005						
Descrição	Patrimônio Social	Fundo Institucional	Fundos Especiais	Doações e Subvenções	Superávit Déficit	Total
Saldo Inicial	40.571,45			17.400,00	127.280,31	185.251,76
Doações	99.800,00			55.000,00		154.800,00
Superávit Livre	21.323,26					21.323,26
Ajuste Patrimonial	353.133,88					353.133,88
Variação Patrimonial	143.180,31					143.180,31
Saldo Final	658.008,90			72.400,00	127.280,31	857.689,21

Quadro 6: Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR

1	Origens dos Recursos	2003	2004	2005
	(+/-) Superávit ou Déficit do Exercício	9.378,13	(15.168,40)	21.323,26
	(-) Encargos de Depreciação	3.180,00	3.863,90	
	(+) Doações e Subvenções p/investimentos			

		8.067,72		99.800,00
	(+) Ajuste Patrimonial - Bens Avaliados			353.133,88
	(+) Redução do ativo Circulante			53.499,31
	Total das Origens dos Recursos	20.625,85	(11.304,50)	527.756,45
	2 Aplicação de Recursos	7.160,00		
	Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo		8.008,00	
	Aquisição do Ativo Permanente - Imobilizado			174.591,00
	Bens Imóveis Incorporados			353.133,88
	Bens Móveis - Reavaliados			2.345,18
	Total da Aplicação de Recursos	7.160,00	8.008,00	530.070,06
	3 Variação Capital Circulante Líquido (1 - 2)	13.465,85	(19.312,50)	(2.313,61)

Demonstração da Variação dos Recursos Circulantes - CCL

4	Ativo Circulante no Início do Exercício	169.228,95	184.918,92	155.543,48
5	Ativo Circulante no Final do Exercício	184.918,92	155.543,48	160.431,43
6	Variação do Ativo Circulantes Líquidos (5 - 4)	15.689,97	(29.375,44)	4.887,95
7	Passivo Circulante no Início do Exercício	18.975,88	21.200,00	11.137,06
8	Passivo Circulante no Final do Exercício	21.200,00	11.137,06	18.338,62
9	Variação do Passivo Circulante Líquido (8 - 7)	2.224,12	(10.062,94)	7.201,56
10	Variação Capital Circulante Líquido (6 - 9)	13.465,85	(19.312,50)	(2.313,61)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Contas	Valor
Receita Bruta	742.200,69
(-) Impostos sobre Receitas	(1.133,82)
Receita Líquida	741.066,87
(-) Custos dos Convênios	(371.273,72)
Resultado Bruto	369.793,15

(-) Despesas Administrativas	(84.285,21)
(-) Despesas Institucionais	(11.077,50)
(-) Despesas com os Idosos	(291.862,12)
(-) Despesas da Creche	(28.453,06)
Resultado da Atividade	(45.884,74)
(-) Despesas Financeiras	(4.191,46)
(+) Receitas Financeiras	13.498,93
(+) Outras Receitas Operacionais	57.885,06
(=) Resultado Operacional da Entidade	21.307,79
(+) Dividendos de ações - Banese	15,47
(=) Superavit/Deficit do Exercício	21.323,26
Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2005.	

Quadro 8: Demonstração do Resultado do Exercício

NOTAS EXPLICATIVAS

Os procedimentos adotados pela entidade, foram elaborados de acordo com os §§ 4º e 5º do Artigo 176, § único do Artigo 247, § 3º do Artigo 182, § 1º do Artigo 186 e Artigo 247 da Lei 6.404/76 e são os seguintes:

- Exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, obedecendo ao Estatuto da entidade, usufruindo os benefícios previstos em Lei por atender a regulamentação prevista;
- As aplicações financeiras estão registradas pelo custo de aquisição, acrescido de rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício social, sendo que o valor constante de R\$ 54.963,96(cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) refere-se a uma subvenção recebida da Secretaria de Combate a Pobreza destinada para aquisição de alimentos de acordo com o convenio firmado;

- Imobilizado é realizado pelo custo de aquisição/construção, deduzido da depreciação;
- Os Bens Imóveis são demonstrados por valores avaliados por laudo técnico emitido por profissional qualificado para esse fim;
- aumento do imobilizado ocorreu em função de subvenções recebidas no ano de 2005;
- A conta Resultados de Exercícios Futuros tem como finalidade abrigar receitas já recebida no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que efetivamente deve ser reconhecida no ano de 2006, valor esse constante na conta corrente 03102108/5 do Banese;
- Na conta Patrimônio Social, foram incorporadas as contas investimentos patrimoniais (doações recebidas) e a conta Doações incorporadas direcionadas para os investimentos com instalações, construções e reformas dos bens do ativo Imobilizadas conforme convênios firmados e devidamente realizadas.
- As receitas fixas totalizam R\$ 360.836,42 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) e as despesas fixas totalizaram R\$ 421.003,17 (quatrocentos e vinte e um mil três reais e dezessete centavos), verificando um déficit de R\$ 60.166,75 (sessenta mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
- As receitas variáveis totalizaram R\$ 452.763,73 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) e as despesas variáveis totalizaram R\$ 371.273,72 (trezentos e setenta e um mil duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), verificando um superávit de R\$ 81.490,01 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais e um centavo);

Pelos itens acima verificamos que a entidade obteve um superávit de R\$ 21.323,26 (vinte e um mil trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

constante no Patrimônio Social da entidade, pelos esforços na manutenção dos convênios e na obtenção doações de entidades governamentais.

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2005.

Diretor Presidente

Contador – CRC 033

3 – Procedimentos Metodológicos

3.1 Tipo do Método de abordagem predominante; caracterização da pesquisa, quanto à natureza, ao objeto e aos objetivos.

A natureza deste estudo é definida, quanto aos objetivos, pela pesquisa explicativa / explanatória, visto que busca identificar de que forma dá-se o acompanhamento da parte funcional, financeira e contábil da entidade SAME. Assim, considera-se a importância de um sistema de controle interno, com o intuito de melhorar os procedimentos da entidade, primando pelos princípios da entidade, da continuidade, da oportunidade, do registro pelo valor original, da competência e da prudência.

Diante desses aspectos auditoria terá o condão de averiguar como estão sendo aplicadas as normas na entidade SAME, o andamento da prestação de contas pela referida entidade, de forma a auxiliar a diretoria no acompanhamento de metas e propostas.

Já ao que pertine ao modelo conceitual a pesquisa realizada teve um caráter bibliográfico, bem como, de campo. Tendo em vista a pesquisa bibliográfica esta foi concretizada considerando livros, artigos científicos, revistas e artigos da Internet, dando uma importância mais relevante para os autores que tratam diretamente de entidades sem fins lucrativos.

Quanto à pesquisa de campo desenvolvida esta terá como base a observação direta, entrevista e análise de documentos, sendo que através destes serão extraídas informações indispensáveis à verificação da prestação de contas, proporcionando, assim, um conhecimento mais profundo à cerca do funcionamento

da entidade em questão, fornecendo, assim subsídios suficientes para que o presente trabalho possa ser relevante para a organização em questão.

Quanto á abordagem feita à pesquisa será quantiquantitativa, em que, através de uma interpretação das informações obtidas através da observação direta, das entrevistas e da análise documental será feita uma análise de compreensão, objetivando traçar um perfil das normas e procedimentos aplicados na referida entidade.

3.2 - Hipóteses e definições de termos e variáveis

3.2.1 Hipóteses

A hipótese é são fatores bastante importantes no que pertine à solução do problema formulado, visto que esta, fazendo uma relação entre as hipóteses apresentadas, acaba funcionando como uma solução provisória. Segundo Kerlinger (1973, p. 28-35), os fatores que demonstram a importância das hipóteses são:

- a) São “instrumentos de trabalho” da teoria, pois novas hipóteses podem dela ser deduzidas;
- b) Podem ser testadas e julgadas como provavelmente verdadeiras ou falsas;
- c) Constituem instrumentos poderosos para o avanço da ciência, pois sua comprovação requer que se tornem independentes dos valores e opiniões dos indivíduos;
- d) Dirigem a investigação, indicando ao investigador o que procurar ou pesquisar;
- e) Pelo fato de serem comumente formulações relacionais gerais, permitem ao pesquisador deduzir manifestações empíricas específicas, com elas correlacionadas;
- f) Desenvolvem o conhecimento científico, auxiliando o investigador a confirmar (ou não) sua teoria.

- g) Incorporam a teoria (ou parte dela) em forma testável ou quase testável.

Diante dos fatores acima expostos pode-se dizer que a hipótese tem a função de servir de base para o desenvolvimento da pesquisa, visto que pode dirigir os trabalhos do pesquisador, dando possibilidade para que este coordene os fatos já conhecidos e ordene os materiais colhidos na observação direta. Desta forma pode-se dizer que diante do problema exposto, a presente pesquisa estabelece as seguintes hipóteses:

- A importância da Auditoria nas Entidades de 3º Setor consiste em fornecer a administração a confirmação do desempenho das atividades desenvolvidas na empresa de forma à auxiliar na tomada de decisão;
- O sucesso de um controle interno realizado com base nos indicadores desejados pela administração é a prova de sua importância para o gestor na tomada de decisão como também para auxiliar o auditor;
- Quanto mais acuradas forem às características qualitativas e quantitativas nas informações do controle interno, melhor será o desempenho do auditor para auxiliar no grau de percepção da administração.

3.2.2-Definições de termos e variáveis

Segundo Lipset e Bendix (1974, p. 144), “variável é um conceito operacional, sendo que a recíproca não é verdadeira: nem todo conceito operacional constitui-se em variável. Para ser definida, a variável precisa conter valores”. A variável, por sua vez, pode ser de dois tipos: variável independente e variável dependente.

A variável independente é aquela que influencia, determina ou afeta outra variável; é fator determinante, condição ou causa para determinado resultado, efeito ou consequência. Já a variável dependente é o fator que aparece, desaparece ou varia à medida que o investigador introduz, tira ou modifica a variável independente; a propriedade ou fator que é efeito, resultado, consequência ou resposta a algo que foi manipulado.

Assim, pode-se dizer que a variável independente é a demonstração da importância do controle interno em uma entidade sem fim lucrativo, sendo que a variável dependente é a melhora do funcionamento da entidade, tanto no aspecto interno, favorecendo a comunicação e cumprimento das Normas aplicadas na entidade entre os membros, quanto no aspecto externo, melhorando a qualidade da prestação de contas.

3.3 Procedimentos e Instrumentos da Pesquisa

O presente projeto de pesquisa tem como finalidade demonstrar a importância das normas, procedimentos, forma de prestação de contas e controle interno, que seja capaz de melhorar os serviços realizados pela entidade abordada, no caso em questão, o SAME. Neste intuito, a pesquisa será pautada na observação direta, sendo realizadas entrevistas com os membros da direção, objetivando angariar o maior número de informações, no sentido de facilitar o alcance das metas estabelecidas.

Também será adotado como instrumento da pesquisa a análise de livros, revistas, artigos da Internet, bem como outros materiais, como documentos, colhidos dentro da entidade em questão.

Diante destes materiais o embasamento da pesquisa será suprido e os pesquisadores terão em mãos os subsídios necessários para realizar os objetivos preestabelecidos.

3.4 Plano de coleta de dados

Determinados os instrumentos e as técnicas que serão adotadas na colheita de informações necessárias ao desenvolvimento da pesquisa, eis o momento de planejar a coleta de dados, procurando colher as informações necessárias, de forma precisa e objetiva, tentando para isso cumprir o cronograma estabelecido, evitando, assim, o desperdício de tempo.

O rigoroso controle na aplicação dos instrumentos da pesquisa é fator fundamental para evitar erros e defeitos resultantes de entrevistadores inexperientes ou de informantes tendenciosos.

Na coleta de dados são vários os procedimentos adotados, porém a presente pesquisa será realizada pautada na coleta documental, na observação, na entrevista de alguns integrantes da direção da entidade como também das pessoas que são atendidas por esta.

A observação segundo Selltiz (1965, p. 233) pode trazer vantagens e limitações, sendo, por isso, necessário se aplicar mais de um procedimento ao mesmo tempo. Vantagens da observação:

- Possibilita meios diretos e satisfatórios para estudar uma ampla variedade de fenômenos.
- Exige menos do observador do que as outras técnicas.
- Permite a coleta de dados sobre um conjunto de atitudes comportamentais típicas.
- Depende menos da introspecção ou da reflexão.
- Permite a evidência de dados não constantes do roteiro de entrevistas ou de questionários.
- Permite comparar as informações colhidas nas entrevistas, nos questionários e na revisão da literatura.

Limitações da observação:

- O observado tende a criar impressões favoráveis ou desfavoráveis no observador.
- A ocorrência espontânea não pode ser prevista, o que impede, muitas vezes, o observador de presenciar o fato.
- Fatores imprevistos podem interferir na tarefa do pesquisador.
- A duração dos acontecimentos é variável: pode ser rápida ou demorada e os fatos podem ocorrer simultaneamente; nos dois casos, torna-se difícil a coleta de dados.
- Vários aspectos da vida cotidiana, particular, podem não ser acessíveis ao pesquisador.

3.5 Universo e amostragem

Fundado em 15 de setembro de 1957, o SAME Serviço de Assistência e Movimento de Educação, antes denominado Serviço de Assistência a Mendicância com Objetivos pré-determinados de Assistência ao Idoso, Assistência a Criança e Assistência ao Menor Adolescente, cumpre rigorosamente as exigências e fiscalização do Ministério Público, de acordo com o art. 66 do Código Civil, prestação de contas junto ao Ministério da Justiça de acordo com o art. 5º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, relatório circunstanciado de suas atividades até o dia 30 de abril de cada ano referente ao ano anterior, de acordo com o art. 209 do Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999, prestação de contas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pela concessão e renovação do Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), nos termos do Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998.

O SAME dar um amparo legal a 44 idosos, sendo dividido em dois pavilhões um para os idosos e outros para as idosas, 120 crianças no pavilhão construído para creche e através de convênios feitos com empresas públicas e estatais inclui o menor adolescente entre 14 a 18 anos no trabalho e na sociedade.

O SAME tem uma diretoria composta por um presidente e quatro vices, tendo também como Presidente honorífico o Arcebispo da Diocese de Aracaju.

O SAME possui um quadro de pessoal composto por 35 funcionários, sob o regime da CLT e carga horária de trabalho de 44 horas semanais e 23 voluntários em regime gratuito.

No estudo realizado é importante delimitar o universo que será pesquisado, ou seja, é importante explicitar que pessoas, fenômenos ou coisas serão analisados, enumerando suas características comuns.

Desta forma no SAME, entidade escolhida para pesquisa, serão analisadas as pessoas que laboram nesta instituição, verificando de que forma estas desenvolvem suas respectivas funções, procurando explicitar os principais problemas e de que forma estes podem ser solucionados, com a execução de auditoria.

Diante dos dados colhidos será possível estabelecer o perfil dos membros, demonstrando de forma mais concreta a realidade vivida por estes na entidade em questão, considerando o sistema interno adotado.

Assim, o conceito de amostra é ser uma porção ou parcela, convenientemente selecionada do universo (população – funcionários de uma determinada entidade).

3.6 Tratamento dos dados

Os dados coletados, através da análise documental e da observação direta, serão previamente analisados para que destes se possam extrair os resultados obtidos com os métodos aplicados no SAME, demonstrando o grau de eficiência deste e de que forma auditoria auxilia no acompanhamento das atividades desempenhadas pela mesma.

Assim a forma como os dados serão tratados, vai influenciar diretamente na análise dos resultados.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

A perversa distribuição de renda do Brasil, o elevado índice de desemprego, as precárias condições de saúde e o baixo nível de educação no nosso povo fazem com que aumente as desigualdades sociais. Cumpre-nos fazer algumas análises dos resultados extraídos deste trabalho, senão vejamos:

O terceiro setor é formado por organizações privadas através da livre associação, dedicadas às atividades sem fins lucrativos voltadas à consecução do interesse público conforme delineado pelo sistema normativo;

1. As organizações do terceiro setor desenvolvem suas atividades fora do aparelho estatal em consonância com o princípio da autonomia privada.
2. O Estado outorga título jurídico, como a declaração de utilidade pública, o certificado de entidade de fins filantrópicos e as qualificações como entidade do terceiro setor;
3. A intervenção do Estado subordina-se aos critérios de necessidade e adequação, respeitados os limites impostos pelo princípio da razoabilidade;
4. O perfil das entidades do terceiro setor advém da nossa Carta Magna, mas diante da inexistência de definição legal, cumpre ao intérprete do Direito construir uma definição dotada, sobretudo, de cunho operacional. Neste item o grande aliado para estas interpretações é o controlador (bacharel em ciências contábeis);

5. São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, não havendo possibilidade de distribuição de lucros ou dividendos entre seus membros.
6. Os serviços por elas prestados, buscam a satisfação do interesse público, conforme delineado pela lei, sendo vedado a qualificação da entidade em benefício de núcleo restrito;
7. O Estado possibilita a destinação de recursos e bens a título de incentivo as iniciativas privadas de interesse público, mediante a celebração de termo de parceria;
8. As formas aduzem aos documentos que instruem o requerimento dirigido ao Ministro da Justiça, estatuto registrado em cartório, ata de eleição da diretoria atual, balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, demonstração das origens e aplicações de recursos, demonstração das mutações do patrimônio social;

5. CONSIDERAÇÕES E SUGESTÕES

O desenvolvimento do conceito de responsabilidade social teve a pressão dos consumidores, a exigência por parte das comunidades de uma nova postura das empresas, que muitas vezes chega a ser confundida com a luta pelos direitos sociais.

Ao contrario do que se pensa, o investimento social privado não deve ser confundido com assistencialismo. Como qualquer outro investimento, as pessoas físicas ou jurídicas que financiam projetos sociais, tem a preocupação de conseguir resultados sociais positivos. Há, portanto, a preocupação em se gerar um retorno positivo à sociedade, de forma que o monitoramento das atividades desempenhadas seja constante e envolva uma equipe de profissionais, tais como assistentes sociais, pedagogos, administradores, educadores, psicólogos, fisioterapeutas e assistentes voluntários. Isto leva ao crescimento e à maior profissionalização do terceiro setor frente às dificuldades dos setores público e privado no combate às mazelas sociais do País. Um importante instrumento para canalização de recursos privados para atividades de cunho social tem sido a criação de fundações, como é o caso do SAME Serviço de Assistência e Movimento de Educação. Que abrange na entidade o Idoso, o Adolescente, a criança com menos de cinco anos, todos por uma inclusão social digna.

No Brasil, através da Constituição Federal de 1988, verificamos o surgimento de um sem-número de organizações não governamentais, diante da deficiência do Estado em suprir nossas severas demandas sociais, empresas atuam cada vez mais de forma ativa e incorporam um discurso social mais justo.

São pelas razões acima que, em face de uma crescente cobrança por transparência, não basta hoje atuar de forma responsável, mas é preciso mostrar resultados. Por isso, empresas demonstram sua performance social em relatórios corporativos das mais diversas formas e modelos, reunião de diretoria para discutir os resultados obtidos e maneiras de ampliação as assistências delineadas.

6. CONCLUSÃO

Esse estudo foi composto pelas partes que abrangem as Entidades sem Fins Lucrativos, como: conceitos, características, constituição, classificação, tributação, lançamentos contábeis, demonstrações contábeis e suas leis. Para entendermos melhor o que é uma Entidade sem Fins Lucrativos. Pois, não é muito difícil de fazer esse estudo, porque temos muitos livros para ler e muitas entidades para visitar.

Com esse estudo percebemos como é importante para a sociedade a construção de entidades que abriguem idosos ou crianças, incentive a cultura (estudo, pesquisa, dança, arte) ou cuidem da saúde. E que essas entidades recebem muito mais doações de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas do que contribuições do governo. Deveria ser o governo como o nosso dinheiro de taxas, contribuições e impostos a apoiarem essas organizações.

Assim, chega-se a conclusão de que este trabalho atingiu o seu objetivo, principalmente porque pôde analisar uma situação concreta das demonstrações contábeis a entidade em estudo, no caso o SAME, além de recomendar sugestões, que façam com que a entidade através dos relatórios de auditoria possa discutir os resultados e buscar as meios para atingir as necessidades da entidade fazendo uma administração eficiente e eficaz.

7- CRONOGRAMA

ATIVIDADE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
1ª REDAÇÃO	XXX			
VISITA A ENTIDADE	XXX	XXX		
COLETA DE DADOS		XXX		
ANÁLISE DOS DADOS		XXX	XXX	
ESTRUTURA DOS DADOS			XXX	
REDAÇÃO FINAL				XXX
REVISÃO FINAL				XXX
ENTREGA				XXX

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

- ARAÚJO, Osório Cavalcante. **Contabilidade para organizações do terceiro setor**. São Paulo: Atlas, 2005.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social**. 2ª ed. Brasília: CFC, 2003.
- GOLÇALVES, Hortência de Araújo. **Manual de projeto de pesquisa científica**. São Paulo: Avercamp, 2003.
- IUDÍCIBUS, Sergio de. **Manual de Contabilidade de Sociedade por Ações**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- SÁ, Antônio Lopes de. **Dicionário de Contabilidade**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 1990.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Revista e Atualizada do Minidicionário Aurélio de Língua Portuguesa**. 6ª ed. Curitiba: Positivo, 2006.
- **Enciclopédia Barsa**. Volume 11. Rio de Janeiro – São Paulo: Encyclopaedia Britannica Editores Ltda, 1981, pg. 450.
- **Enciclopédia Barsa**. Volume 12. Rio de Janeiro – São Paulo: Encyclopaedia Britannica Editores Ltda, 1981, pg. 138.
- **Enciclopédia Barsa**. Volume 14. Rio de Janeiro – São Paulo: Encyclopaedia Britannica Editores Ltda, 1981.
- FABRETTI, Láudio Camargo. **Código Tributário Nacional Comentado**. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2001.
- REGULES, Luis Eduardo Patrone. **Terceiro Setor: Regime Jurídico das OSCIPs**. São Paulo: 2006.

- SZAZI, Eduardo, **Terceiro setor: Temas Polêmicos 1**. 1ª Edição. São Paulo: Petrópolis, 2004.
- SZAZI, Eduardo, **Terceiro Setor: Temas Polêmicos**. 2ª edição. São Paulo: Petrópolis, 2005.

APÊNDICE

ENTREVISTA DIRECIONADA AO DIRETOR GERAL DA ENTIDADE SAME

Esta pesquisa destina-se a obtenção de dados para compor a metodologia da Monografia que será apresentada a FANESE – Curso de Pós Graduação – Especialização em Auditoria e Controladoria I, sob o tema “A Auditoria como Ferramenta de Gestão em Entidades Sem Fins Lucrativos com estudo de caso desenvolvido no SAME”.

Roteiro da Entrevista:

1 – Data de início das atividades: ____ / ____ / ____.

2 – Quais as fontes de recurso para a entidade?

R –

3 – Quais os principais objetivos da entidade SAME?

R –

4 – Qual o grande desafio para o SAME atualmente?

R –

5 – Quais são as perspectivas para 2008?

R –

6 – Quais os principais benefícios da entidade SAME com seus conveniados?

R –

7 – Qual a relação entre contabilidade, custo e orçamento existente no plano de contas da entidade?

R –

8 – Como é feita a prestação de contas dessa entidade?

R –

9 – Com que propósito e feito o planejamento orçamentário nessa entidade?

R –

10 – Utilizam algum sistema contábil de custos? Se sim qual? E foi implantado com que intuito? (Caso seja usado aprofundaremos nessa questão)

R –

11 – São avaliadas as incorrências de maior ou menor custo em comparação com os previamente orçados?

R –

12 – São analisadas as variações das receitas?

R –

13 - Com expansão e o fortalecimento do Terceiro Setor a captação de recursos tornou-se uma das áreas mais desafiadoras dentro das organizações?

R –

14 – O que acha dos recursos para projetos sociais? São suficientes?

R –

15 – O Sr. acha que a entidade é transparente com seus investidores e beneficiários na apresentação do orçamento de seus projetos, na clareza da destinação dos recursos e na prestação de contas?

R -

ANEXOS

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Ao
Diretor Presidente

Prezado senhor:

Nosso exame das demonstrações financeiras do Same Serviço de assistência e movimento de educação, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, identificou que as contribuições fixas não cobrem as despesas da entidade, sendo necessário para a sua cobertura à manutenção dos convênios.

As análises mostram que o SAME é uma entidade que sobrevive dos esforços de seus administradores. Caso esses esforços não sejam realizados a entidade tem vida curta.

Cabe então a todos os integrantes, um esforço para aumentar o número de contribuintes para obtenção de uma renda fixa mais consistente.

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 20xx.

ANEXO A - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL

IMUNIDADE

Art. 12. O disposto na alínea a do inciso IV do art. 9º, observado o disposto nos seus parágrafos 1º e 2º, é extensivo às autarquias criadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, ou pelos Municípios, tão somente no que se refere ao patrimônio, à renda ou aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais, ou delas decorrentes.

Art. 13. O disposto na alínea a do inciso IV do art. 9º não se aplica aos serviços públicos concedidos, cujo tratamento tributário é estabelecido pelo poder concedente, no que se refere aos tributos de sua competência, ressalvado o que dispõe o parágrafo único.

§ único. Mediante lei especial e tendo em vista o interesse comum, a União pode instituir isenção de tributos federais, estaduais e municipais para os serviços públicos que conceder, observado o disposto no parágrafo 1º do art. 9º.

Este artigo dispõe que a imunidade tributaria relativa ao patrimônio, a renda ou aos serviços de partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social esta subordinada a observância dos requisitos enunciados nos incisos I e II e nos parágrafos 1º e 2º desse artigo. **Art. 14.** O disposto na alínea c do inciso IV do art. 9º é subordinado a observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

- I - Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II - Aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III - Manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

§ 1º. Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no parágrafo 1º do art. 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º. Os serviços a que se refere à alínea c do inciso IV do Art. 9º são, Exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previsto nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

ISENÇÃO

Art. 176. A isenção ainda quando prevista em contrato, é sempre de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica, sendo o caso, o prazo de sua duração.

Parágrafo único. A isenção pode ser restrita a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares.

A isenção só se aplica aos tributos vigentes na época da lei que os concedeu.

Art. 177. Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não é extensiva:

- I - Às taxas e as contribuições de melhoria;
- II - Aos tributos instituídos posteriormente a sua concessão.

Art. 178. A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104.

Art. 179. A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para sua concessão.

Parágrafo 1º Tratando-se de tributo lançado por período certo tempo, o despacho referido neste artigo será renovado antes da expiração de cada período,

cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º o despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 155.

ANEXO B - LEI 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

- I - As associações;
- II - As sociedades;
- III - As fundações;
- IV - As organizações religiosas;
- V - Os partidos políticos;

§ 1º. São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

§ único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

- I - A denominação, os fins e a sede da associação;
- II - Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III - Os direitos e deveres dos associados;

IV - As fontes de recursos para sua manutenção;

V - O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

VI - As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

VII - A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

§ único. Se o associado for titular de quotas ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, *de per si*, na atribuição da qualidade de associado as adquirentes ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

§ único. A decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decreta a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma presente na lei ou no estatuto.

Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral:

- I - Eleger os administradores;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar as contas;
- IV - Alterar o estatuto.

§ único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 60. A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 61. Dissolvida a associação o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzido, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidos no parágrafo único do art. 56, será destinado no estatuto, ou, omitido este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fim idêntico ou semelhante.

§ 1º. Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º. Não existindo no município, no Estado, no Distrito Federal ou território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições adequadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

DAS FUNDAÇÕES

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

§ único. A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.

Art. 63. Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser os instituidores, incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.

Art. 64. Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela, por mandado judicial.

Art. 65. Aqueles a quem o instituidor cometer a aplicação do patrimônio, em tendo ciência do encargo, formularão logo, de acordo, com as suas bases (art. 62), o estatuto da fundação projetada, submetendo-o, em seguida, a aprovação da autoridade competente, com recurso ao juiz.

§ único. Se o estatuto não for elaborado no prazo assinado pelo instituidor, ou, não havendo prazo, em cento e oitenta dias, a incumbência caberá ao Ministério Público.

Art. 66. Velará pelas fundações o Ministério Público do Estado onde situadas.

§ 1º - Se funcionarem no Distrito Federal, ou em Território, caberá o encargo ao Ministério Público Federal.

§ 2º - Se estenderem a atividade por mais de um Estado, caberá o encargo, em cada um deles, ao respectivo Ministério Público.

Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma:

- I - Seja deliberado por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação;
- II - Não contrarie ou desvirtue o fim desta;
- III - Seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Art. 68. Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.

Art. 69. Tornando-se ilícita, impossível ou inútil à finalidade a que visa à fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.

ANEXO C - LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

DA ESCRITURAÇÃO

Art. 114. No registro civil de pessoas jurídicas serão inscritos:

Os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

Art. 115. Não poderão ser registrados os atos constitutivos de pessoas jurídicas, quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitos ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes.

§ único. Ocorrendo qualquer dos motivos previstos neste artigo, o oficial do registro, de ofício ou por provocação de qualquer autoridade, sobrestará no processo de registro e suscitará dúvida para o Juiz, que a decidirá.

Art. 119. A existência legal das pessoas jurídicas só começa com o registro de seus atos constitutivos.

§ único. Quando o funcionamento da sociedade depender de aprovação da autoridade, sem esta não poderá ser feito o registro.

DA PESSOA JURÍDICA

Art. 120. O registro das sociedades, fundações e partidos políticos consistirão na declaração, feita em livro, pelo oficial, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

- I - A denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, bem como o tempo de sua duração;
- II - O modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III - Se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável, no tocante a administração, e de que modo;
- IV - Se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
- V - As condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio;
- VI - Os nomes dos fundadores ou instituidores e dos membros da diretoria provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bem como o nome e residência do apresentante dos exemplares.

§ único. Para o registro dos partidos políticos, serão obedecidos, além dos requisitos deste artigo, os estabelecidos em lei específica.

Art. 121. Para o registro serão apresentados duas vias do estatuto, compromisso ou contrato, pelas quais far-se-á o registro mediante petição do representante legal da sociedade, lançando o oficial, nas duas vias, a competente certidão do registro, com o respectivo número de ordem, livro e folha. Uma das vias

será entregue ao representante e a outra arquivada em cartório, rubricando o oficial as folhas em que estiver impresso o contrato, compromisso ou estatuto.

ANEXO D - LEI FEDERAL Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dão outras providências.

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 1º. Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º. A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2º. Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

- I - As sociedades comerciais;
- II - Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

- III - As instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visão devocionais e confessionais;
- IV - As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- V - As entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VI - As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- VII - As instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- VIII - As escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito suas mantenedoras;
- IX - As organizações sociais;
- X - As cooperativas;
- XI - As fundações públicas;
- XII - As fundações, sociedades civis ou associações de direito privadas criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- XIII - As organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3º. A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

- I - Promoção da assistência social;
- II - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

- III - Promoções gratuitas da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV - Promoções gratuitas da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V - Promoção de a segurança alimentar e nutricional;
- VI - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - Promoção do voluntariado;
- VIII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

§ único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art.4º.Atendido o disposto no artigo anterior, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as

pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

- I - A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - A adoção de práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III - A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- IV - A previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;
- V - A previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;
- VI - A possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
- VII - Normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão no mínimo:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) Prestação de contas de todos os recursos de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

§ único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título (redação dada pela Lei 10.539, de 23.09.2002).

Art. 5º. Cumpridos os requisitos dos arts. 3º e 4º desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento escrito ao Ministério da Justiça, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I - Estatuto registrado em cartório;
- II - Ata de eleição de sua atual diretoria;
- III - Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- IV - Declaração de isenção do imposto de renda;

V - Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.

Art. 6º. Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Ministério da Justiça decidirá, no prazo de trinta dias, deferindo ou não o pedido.

§ 1º. No caso de deferimento, o Ministério da Justiça emitirá no prazo de quinze dias da decisão, certificado de qualificação da requerente como Organização da Sociedade civil de Interesse Público.

§ 2º. Indeferido o pedido, o Ministério da Justiça, no prazo do § 1º, dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial.

§ 3º. O pedido de qualificação somente será indeferido quando:

- I - A requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;
- II - A requerente não atender aos requisitos descritos nos arts. 3º e 4º desta Lei;
- III - A documentação apresentada estiver incompleta.

Art. 7º. Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório.

Art. 8º. Vedado o anonimato, e desde que amparado por fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão, respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, é parte legítima para requerer judicial ou administrativamente, a perda da qualificação instituída por esta Lei.

TERMO DE PARCERIA

Art. 9º. Fica instituído o Termo de Parceria, assim considerado o instrumento passível de ser firmado entre o poder público e as entidades qualificadas como Organizações da sociedade Civil de Interesse Público destinado a formação de

vinculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse publico prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 10º. O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Poder Publico e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Publico discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º. A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos conselheiros de Políticas Publicas das áreas correspondentes de atuação existentes, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º. São clausulas essenciais do Termo de Parceria:

- I - a do objeto, que conterà a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
- II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;
- III - a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;
- IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizados em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;
- V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao termino de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo especifico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas

efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI – a de publicação, na imprensa oficial do Município, do Estado ou da União, conforme a alcance das atividades celebradas entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido no regulamento desta Lei, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 11. A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada, e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada nível de governo.

§ 1º. Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

§ 2º. A comissão encaminhada à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3º. Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previsto na legislação.

Art. 12. Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13. Sem prejuízo da medida a que se refere a art.12. desta Lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem publica, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º. O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos art. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º. Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no país e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º. Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

Art. 14. A organização parceira fará publicar, no prazo Maximo de trinta dias, contando da assinatura do termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no art. 4º, inciso I, desta Lei.

Art. 15. Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com clausula de inalienabilidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. É vedada às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 17. O Ministério da Justiça permitirá, mediante requerimento dos interessados, livre acesso público a todas as informações pertinentes às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 18. As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos os requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada à manutenção simultânea dessas qualificações, até cinco anos contados da data da vigência desta Lei. (redação dada pela Medida Provisória 2.123-9, de 23.02.2001).

§ 1º. Findo o prazo de cinco anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores. (redação dada pela Medida Provisória 2.123-9, de 23.02.2001).

§2º. Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação obtida nos termos desta Lei.

ANEXO E - PORTARIA 361, DE 27 DE JULHO DE 1999.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O Ministro de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 9.790, de 23 de março de 1999, e no Decreto 3.100, de 30 de junho do mesmo ano, resolve regulamentar os procedimentos para a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos seguintes termos:

Art. 1º. O pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público será dirigido ao Ministério da Justiça e deverá estar acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Estatuto registrado em Cartório;
- II - Ata de eleição da atual diretoria;
- III - Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- IV - Declaração de isenção do Imposto de renda; e
- V - Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.

Art. 2º. O requerimento será encaminhado pelo correio ou apresentado junto ao protocolo geral do Ministério da Justiça, que deverá autuá-lo indicando data e hora do recebimento.

§ único. O protocolo geral terá o prazo de dois dias úteis para encaminhar o processo à Secretaria Nacional de Justiça, órgão responsável pela outorga da qualificação.

Art. 3º. A Secretaria Nacional de Justiça terá o prazo de trinta dias, contados da autuação no protocolo geral, para deferir ou não o requerimento, ato que será publicado no Diário Oficial, mediante despacho do Secretario Nacional de Justiça, no prazo máximo de quinze dias.

§ único. O ato de indeferimento deverá apontar qual das irregularidades mencionadas nos seguintes incisos ensejou a denegação do pedido:

- I - A requerente se enquadrou em algum das hipóteses previstas no art. 2º da Lei 9.790, de 23 de março de 1999;
- II - A requerente não atendeu aos requisitos descritos nos arts. 3º e 4º da Lei 9.790, de 23 de março de 1999; ou
- III - A requerente apresentou documentação incompleta.

Art. 4º. A entidade que, por fato superveniente à qualificação, deixar de preencher os requisitos legais, terá cancelado sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, após decisão proferida em processo administrativo, instaurado no Ministério da Justiça, de ofício, ou por iniciativa popular ou do Ministério Público.

§ 1º. Qualquer cidadão, vedado o anonimato, é parte legítima para requerer o cancelamento da qualificação, desde que amparado por evidências de erro ou fraude.

§ 2º. O processo administrativo de que trata o caput deste artigo tramitará junto à Secretaria Nacional de Justiça.